



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

OK  
CIGAM

TA - 028/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM **A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, Idelma Rodrigues, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, com sede na Rua Thomas Edson, nº 400, Qd. 07, Setor Serrinha, Goiânia/GO, CEP 74.835-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, Breno Machado, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG 1.828.004 SSP/GO e do CPF/MF nº 081.286.558-84, residente e domiciliado em Goiânia – GO, e por seu Procurador, Ronaldo Borges Ferrante, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG 6.314.595 SSP/SP e do CPF nº 486.987.688-49, residente e domiciliado em Goiânia – GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao CF nº 017/2017, em atendimento à CI nº 024/18-ASCOMI, bem como, ao Despacho nº 050/18-DIGER, Processo nº 2017/378857, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1  
ASJUR/pos

Nathália Ferreira Viana  
Assessora Jurídica  
ASJUR - OVG





**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

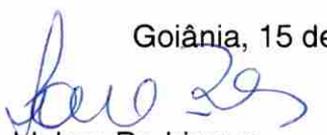
Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados **a partir de 03/04/2018**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência. “

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

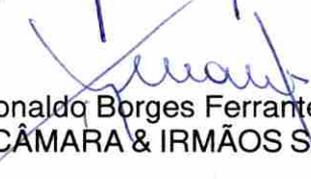
Goiânia, 15 de março de 2018.

  
Idelma Rodrigues  
Diretora Geral - OVG

  
Olavo Marsura Rosa  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

  
**Mauro Arrais**  
Diretor Administrativo  
GRUPO JAIME CÂMARA

  
Breno Machado  
J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

  
Ronaldo Borges Ferrante  
J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

Testemunhas:

1-

CPF: 51261405193

2-

CPF: 924982801-20

2  
ASJUR/pos

